



**RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS**

Em 21 de AGOSTO de 2025

Suspender o aprendiz **M.MAZINI JR**, por 15 (quinze) dias, de 27/08/25 até 10/09/25, por descumprimento do Regulamento Interno da Escola de Profissionais do Turfe, Capítulo VII - dos deveres e obrigações (Art.24, letra "a", inciso IV).

Informar que o aprendiz só poderá voltar a assumir compromissos de montaria, caso se adeque às regras da Escola.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 21/08/2025